



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 046/11**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, e

Considerando que o **Grêmio Mangaratibense** atendeu as exigências do Estatuto de Defesa do Torcedor em relação à apresentação dos Laudos Técnicos que autorizam a utilização plena do estádio indicado para mandar suas partidas

RESOLVE:

REVOGAR a interdição direcionada pela RDI nº 007/11 ao estádio abaixo indicado, autorizando o mesmo a receber jogos com a presença de público e venda de ingressos:

- ♦ Estádio Municipal José Maria de Brito Barros (Mangaratiba)

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2011.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**